



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Secretaria da pró-reitoria

EDITAL Nº COMPLEMENTAR Nº 002/2025-PROEG/UFMT/PROEG - SECRETARIA/2025

Processo nº 23108.009317/2025-75



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-reitoria de Ensino de Graduação

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2025-PROEG/UFMT AO EDITAL Nº EDITAL Nº 031/2024 –
PROEG/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público o presente Edital Complementar Nº 002/2025-PROEG/UFMT ao Edital Nº 031/2024-PROEG/UFMT, referente ao Processo Seletivo Específico (PSE) para vagas no Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar, na modalidade de Educação a Distância, da Faculdade de Engenharia do *Campus* Universitário de Várzea Grande, em parceria com a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), aprovado pela Resolução CONSEPE Nº 207, de 28 de março de 2022 e suas alterações, a Lei de cotas Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Portaria Normativa MEC Nº 11, de 20 de junho de 2019, a Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 9, de 05 de maio de 2019 (cotas), e a legislação pertinente em vigor.

1. DAS DATAS DA MATRÍCULA ON-LINE – CRONOGRAMA

Ação	Data	Local
Convocação dos candidatos para o envio de documentos para a matrícula on-line.	28/02/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Matrícula on-line (envio, via internet, na forma digitalizada, de cópia simples da documentação para matrícula, respeitada a demanda/modalidade de concorrência).	03 a 07/03/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Análise de documentação comprobatória.	10 e 11/03/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos após análise de documentação.	13/03/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Interposição de recurso contra o indeferimento de candidatos na matrícula on-line.	17 a 19/03/2025	www.ufmt.br/ingressoead

Análise de recurso da documentação comprobatória.	20 e 21/03/2025	www.ufmt.br/ingressooad
Publicação do resultado da análise de recurso contra indeferimento de candidatos na matrícula on-line (deferidos e indeferidos).	24/03/2025	www.ufmt.br/ingressooad

2. DOS PROCEDIMENTOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA ON-LINE

2.1. Toda a documentação para a matrícula on-line deverá ser enviada, via internet, pelo endereço www.ufmt.br/ingressooad, no período estabelecido no **item 1** deste Edital Complementar, na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), com tamanho máximo de 5 (cinco) MB cada arquivo, de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis.

2.2. É dever de o candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Específico normatizado pelo Edital Nº 031/2024-PROEG/UFMT e seus complementares, bem como cumprir os prazos estabelecidos no cronograma, disponível no endereço www.ufmt.br/ingressooad.

2.2.1. O candidato é inteiramente responsável pelos conteúdos das informações prestadas.

2.3. A matrícula on-line do Processo Seletivo Específico regido pelo Edital Nº 031/2024-PROEG/UFMT e seus complementares, ocorrerá no período estabelecido no **item 1** deste Edital Complementar e conforme procedimentos a seguir:

2.3.1. O candidato selecionado para matrícula deverá acessar o Sistema de Gestão de Ingresso (SGI) da UFMT, no endereço disponibilizado no site www.ufmt.br/ingressooad, e proceder o envio on-line da documentação exigida de acordo com o tipo de vaga (**demanda**) para o qual foi selecionado, atentando-se para o prazo estabelecido no **item 1** deste Edital Complementar.

2.3.1.1. É terminantemente proibido realizar a matrícula fora do prazo estabelecido no **item 1** deste Edital Complementar.

3. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (Para Ampla Concorrência)

3.1. Para matrícula na UFMT, todos os candidatos deverão enviar obrigatoriamente a seguinte documentação, frente e verso (quando houver), de identificação pessoal e de escolaridade:

I – Documento Oficial de Identidade atualizado;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição 2022 (apresentação obrigatória para os maiores de 18 anos na data da matrícula);

IV – Certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, na data da matrícula.

V – Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;

VI – Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado – frente e verso

3.2. Dos Candidatos Estrangeiros

3.2.1. Em caso de candidato estrangeiro enviar, obrigatoriamente a seguinte documentação, frente e verso (quando houver):

I – Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;

II – Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte;

III – Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior);

IV – Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula;

V – Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

VI – Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação;

VII – Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFMT.

3.2.2. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa e conter o visto

do Consulado Brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES Nº 03/2016.

3.3. Dos Formulários do Sistema de Gestão de Ingresso (SGI)

3.3.1. Documentos a serem preenchidos e enviados digitalmente:

I – Formulário Ingresso;

II – Questionário Socioeconômico;

3.4. O não envio, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará a perda da vaga para a qual foi selecionado.

3.5. O candidato que não comprovar, por meio de documentação exigida neste Edital Complementar, a conclusão do ensino médio no ato de envio da documentação, terá a matrícula indeferida.

4. DA PERDA DA VAGA OU CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

4.1. Haverá a perda da vaga ou cancelamento da matrícula nas seguintes situações:

4.1.1. Quando o candidato não enviar quaisquer dos documentos exigidos para a matrícula em formato digital no prazo estabelecido para matrícula, bem como aqueles enviados fora do padrão e ilegíveis.

4.1.2. Quando na data da matrícula o candidato não comprovar a conclusão do Ensino Médio.

4.1.3. Candidatos que descumprirem a Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, que trata da duplicidade de vínculo acadêmico com Instituições Públicas de Ensino Superior, em especial o art. 3º “A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso após publicação das matrículas INDEFERIDAS, conforme previsto em cronograma.

5.2. O recurso será interposto exclusivamente por meio eletrônico no site <https://www.ufmt.br/ingressoead/> especificidades contidas nos anexos deste Edital Complementar.

5.3. É de responsabilidade de o candidato acompanhar, pelo site do Processo Seletivo Específico, a publicação do resultado dos INDEFERIDOS e as datas previstas em cronograma para recurso.

5.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo.

5.5. Se mantido o resultado de INDEFERIMENTO, após análise do recurso, não caberá novo recurso administrativo.

5.6. O candidato que tiver a matrícula indeferida e não apresentar recurso dentro prazo será eliminado deste Processo Seletivo Específico.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Depois de homologada a matrícula, se verificada, a qualquer tempo, seja mediante denúncia, seja por ação administrativa, a não veracidade dos dados declarados ou a inconsistência dos mesmos, o discente estará sujeito ao regimento disciplinar discente, mediante o devido processo administrativo e resguardado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Quaisquer alterações no Edital e/ou Editais Complementares deste Processo Seletivo Específico serão publicadas no site <https://www.ufmt.br/ingressoead/>.

6.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pelas instâncias da UFMT envolvidas no Processo Seletivo Específico, de acordo com suas atribuições institucionais.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro 2025.

Prof.^a Dr.^a Luciane de Almeida Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE ALMEIDA GOMES, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 25/02/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **7648092** e o código CRC **A6E31B08**.

Referência: Processo nº 23108.009317/2025-75

SEI nº 7648092